

PGSGA - 06 - Solicitações e renovações de licenças ambientais, outorgas e autorizações. PGSGA 06

Informações da Página								
Código	Versão	Autor do Documento	Revisada Por	Data da Revisão	Aprovada Por	Data da Aprovação	Impressão feita por	Data da Impressão
PGSGA 06	7	MARIA ADELAIDE TAVARES DOS SANTOS	PEDRO ALDO SANTOS	14/01/2023	PEDRO ALDO SANTOS	14/01/2023	Aline Teixeira	19/08/2024

PGSGA - 06 - Solicitações e renovações de licenças ambientais, outorgas e autorizações.**1.0 Objetivo**

O presente Procedimento de Gestão do SGA – PGSGA tem como objetivo estabelecer critérios para as solicitações e renovações de licenças ambientais, outorgas e demais autorizações legais, acompanhar os prazos de entrega de documentos pertinentes ao Sistema de Gestão Ambiental da Companhia Docas de São Sebastião, com âmbito de cumprir o segundo item da Política do Sistema de Gestão Integrada – PSGI, garantir a conformidade legal.

2.0 Abrangência

Este procedimento se aplica aos setores e atividades sob responsabilidade direta e indireta da Companhia Docas de São Sebastião abrangidos pelo escopo do Sistema de Gestão Ambiental.

3.0 Definições

- I. **Arquivamento em meio físico:** Trata-se dos arquivamentos de documentos internos e externos em meio impresso/papel nos armários da GMA;
- II. **Arquivamento em meio digital:** Trata-se dos arquivamentos de documentos internos e externos no servidor de dados da Companhia Docas de São Sebastião;
- III. **CETESB:**
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, órgão vinculado à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, responsável pela fiscalização em licenciamento ambiental na esfera estadual;
- IV. **IBAMA:**
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, órgão federal vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, responsável pela fiscalização em licenciamento ambiental na esfera federal;
- V. **Licenciamento Ambiental:**
O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
- VI. **Licença Ambiental:**
Ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
- VII. **Licença Prévia:**
Licença a ser solicitada ao órgão ambiental competente na fase de planejamento para implantação, alteração ou ampliação do empreendimento. Esta licença não autoriza a instalação do projeto, porém, aprova a viabilidade ambiental do projeto;
- VIII. **Licença de Instalação:**
Licença a ser solicitada ao órgão ambiental competente em fase anterior ao início da implantação do projeto de alteração ou ampliação do empreendimento. Esta licença autoriza o empreendedor a iniciar o projeto executivo de alteração ou ampliação do empreendimento;
- IX. **Licença de Operação:**
Licença a ser solicitada antes de o empreendimento entrar em operação, pois é essa licença que autoriza o início do funcionamento da obra/empreendimento. Sua concessão está condicionada à vistoria a fim de verificar se todas as exigências e detalhes técnicos descritos no projeto aprovado foram desenvolvidos e atendidos ao longo de sua instalação e se estão de acordo com o previsto nas LP e LI.
- X. **SGA:**
Sistema de gestão ambiental que define as diretrizes, procedimentos e instrumentos de gestão ambiental aplicáveis às atividades sob responsabilidade direta e indireta da Companhia Docas de São Sebastião;

4.0 Atribuições e responsabilidades

As solicitações e pedidos de renovação de licenças, outorgas e demais autorizações ambientais são de responsabilidade da Gerência de Meio Ambiente.

É atribuição dos demais setores da Companhia subsidiar a Gerência de Meio Ambiente no processo de licenciamento ambiental, quer seja pela elaboração de Memoriais Descritivos, Informações Técnicas e ou a apresentação de documentos pertinentes ao processo de licenciamento.

Quanto às licenças e ou outorgas que não tenham influência ambiental direta, como por ex. alvará de funcionamento, a gerência de Meio ambiente é responsável por acompanhar os prazos de renovação, alertar e auxiliar o setor responsável caso solicitado, porém a responsabilidade de renovação é do Setor.

Os prazos são acompanhados através da planilha de controle anexo 01 do presente procedimento.

5.0 Solicitações e renovações de licenças, outorgas e autorizações

- Para o licenciamento ambiental na esfera federal deverão ser observadas as diretrizes das seguintes legislações:

Resolução CONAMA nº. 237/1997 “Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental”;
Instrução Normativa IBAMA nº. 184/2008 “Estabelece os procedimentos administrativos para o licenciamento ambiental federal”.

- Para o licenciamento ambiental na esfera estadual deverão ser observadas as diretrizes das seguintes legislações:

Lei Estadual nº. 997/1976 “Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente no Estado de São Paulo”;

Resolução SMA nº. 54/2004 “Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente”.

- Ademais deverá ser utilizado o Portal do Licenciamento Ambiental – PLA http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/outros_documentos.asp;

- Para o licenciamento ambiental na esfera municipal deverão ser observadas as diretrizes da seguinte legislação:

Lei Municipal nº. 848/1992 “Dispõe sobre a política ambiental do município de São Sebastião”.

- A solicitação de renovação das licenças deve ser encaminhada ao órgão responsável, segundo o prazo estipulado na própria licença; Devem ser encaminhadas ao órgão ambiental através de ofício, junto com o requerimento preenchido disponibilizado eletronicamente pelo órgão ambiental, quando aplicável.

5.1 Publicações de solicitações e renovações de licenças ambientais

As publicações de solicitações e renovações de licenças ambientais deverão ser feitas observando as diretrizes da seguinte legislação:

Resolução CONAMA nº. 06/1986 “Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento”.

- As publicações de renovações das licenças ambientais deverão observar as condicionantes gerais ou específicas quando aplicável nas respectivas licenças prévias, de instalação e operação.
- As publicações deverão ser realizadas no Diário Oficial da União – DOU ou Diário Oficial do Estado – DOU e em um jornal de circulação regional.

6.0 Acompanhamento de Prazos e Renovações

O Acompanhamento dos prazos de renovações de licenças, outorgas e ou documentos legais são executados através da planilha de controle, anexo 01 do presente procedimento, onde foram mapeados todos os documentos legais da CDSS e área responsável pela renovação.

Todos os documentos mapeados na planilha foram inseridos no agendamento do Outlook para que os setores tenham conhecimento da necessidade de renovação, além disso, a cada 2 (dois) meses o designado da equipe de Meio Ambiente é responsável por verificar a planilha e disparar um alerta as áreas sobre os prazos que estiverem próximos ao vencimento.

A planilha contempla: o vencimento do prazo da documentação a ser entregue aos órgãos responsáveis pelo licenciamento ou autorização, o tempo mínimo para solicitar o início da elaboração do respectivo, a área responsável, o agendamento via Outlook, informando na planilha se está ou não agendado; A legislação vinculante que ampara a entrega dos documentos legais e campo para observações gerais.

7.0 Registros

Os ofícios, protocolos e demais evidências em meio físico produzidos por força das solicitações e de renovações de licenças são registros deste PGSGA. As publicações de solicitações, recebimento e renovação de licenças de acordo com o item 5.1, são registros deste PGSGA.

Planilha de controle, anexo 01 - Acompanhamento dos prazos de renovações de licenças, outorgas e ou documentos legais.

Identificação			Distribuição / Acesso / Uso	Indexação / Recuperação	Armazenamento e Preservação	Tempo Mínimo de Retenção
Nomenclatura	Sigla	Revisão	(Depto)	(Forma)	(Forma)	(Período)
Controle de Prazos e Renovações Legais	CPRL	1	GMA	Ordem de data	Físico	Permanente

8.0 REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 14001. Sistemas de gestão ambiental – requisitos e diretrizes para uso. Rio de Janeiro, ABNT, 2004;

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO. Manual do Sistema de Gestão Ambiental do Porto de São Sebastião. São Sebastião, Dezembro, 2013;

